



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00009/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito especial e suplementar para aquisição de Um Caminhão, visando atender o Contrato de Repasse nº 882260/2018-MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01321/2019, de 11 de Fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Abre crédito especial e suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 26- Transporte
SUBFUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0018- Serviços de Transporte Rodoviário
PROJETO: 1.011- Aquisição de Equip. e Material Permanente p/Sec.de Obras
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (200) - R\$ 269.080,23
RECURSO: 1092- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caminhão
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (199) - R\$ 40.919,77
RECURSO: - 001- Livre (Contrapartida)

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial e suplementar previsto no artigo anterior servirão as seguintes Fontes de Recursos, objetivando a aquisição de um caminhão, nos termos do Contrato de Repasse nº 882260/2018-MAPA/CAIXA:

- a) Crédito Especial no valor de R\$ 269.080,23 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e vinte e três centavos) relativo ao recurso a receber da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.
- b) Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.919,77 (Quarenta mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), a título de contrapartida do Município - Recurso Livre, através do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Fevereiro de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Antonio Marco Duarte Borges
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento